



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 02/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL SEJUSP Nº 02/2024

Às 14h do dia 12 do mês de novembro do ano de 2024, por videoconferência por meio do aplicativo TEAMS, foi dado início à Sessão Pública de Esclarecimentos acerca do Edital SEJUSP nº 02/2024, para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social do Estado de Minas Gerais, para celebrar Contrato de Gestão com objeto de execução, em mútua cooperação, do programa de acompanhamento de adolescentes em processo de desligamento e pós-cumprimento das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, propiciando o desenvolvimento das atividades nas unidades definidas pela SEJUSP/SUASE no Estado de Minas Gerais.

Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, registra-se a presença da Superintendente de Gestão Socioeducativa da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, Alice Emmanuele Teixeira Peixoto, MASP: 753.277-3, do Diretor de Gestão de Parcerias, Fábio César Araújo Costa, MASP: 1.371.901-8 e das servidoras Letycia Souza Borges, MASP: 1.527.240-4 e Manuella de Paula Martins Pereira, MASP: 1.484.786-7.

A Superintendente iniciou a Sessão de Esclarecimentos apresentando as orientações essenciais para o bom andamento do trabalho e realizando a exposição do Edital Sejusp nº 02/2024, com o compartilhamento de slides. Em seguida, foi registrada a presença dos participantes que se identificaram como Gisele Sousa, Luciana Oliveira, Hadassa Denner, Matheus Souza, Thamires e Cláudia.

Após a apresentação, a Superintendente abriu o espaço para perguntas. A participante Thamires perguntou quais são as expectativas a respeito dos novos indicadores e produtos que poderão ser inseridos ao Programa de Trabalho, conforme mencionado no Edital 02/2024. A Superintendente esclareceu que esses indicadores e produtos são critérios classificatórios e não obrigatórios e ressaltou a importância da contribuição da OS na definição de novos indicadores e produtos que possam agregar valor à execução do Programa de Acompanhamento de Adolescentes e Jovens Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade, promovendo diferenciais em sua implementação. Reiterou-se ainda que esses indicadores e produtos devem diferir daqueles propostos pela administração pública e ser condizentes com a metodologia do Programa.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14h46 e está disponível para consulta externa pelo [sítio eletrônico](https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/292) - <https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/292>.

Fábio César Araújo Costa

Diretor de Gestão de Parcerias

Alice Emmanuele Teixeira Peixoto

Superintendente de Gestão Socioeducativa



Documento assinado eletronicamente por **Alice Emmanuele Teixeira Peixoto, Superintendente**, em 12/11/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa, Diretor (a)**, em 12/11/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101576496** e o código CRC **DA32B955**.

Referência: Processo nº 1450.01.0169735/2024-73

SEI nº 101576496